



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2018

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 06/2018, amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no item 3.7, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo X**, do Edital do Concurso Público, nos dias **17 e 18 de setembro de 2018**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **21 de setembro de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 1 de outubro de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 2 de outubro de 2018, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento com **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital nº 06/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 06/2018:

CARGO INSCRITO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE
ANDREA BARROS OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	251312653
ANDREA DALLABENETA FONTANEZ	DIRETOR DE ESCOLA	29912981-0
APARECIDA MARIA INACIO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	421886808
CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR	DIRETOR DE ESCOLA	33053671-0
ELI ALVES DE SOUZA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	13805988-3
KELI CRISTINA DE FARIA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	272313452
MARCELO DE SOUZA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	208930859
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	101803058

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** estão em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital do Concurso, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA**:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE	MENSAGEM FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO – SISTAC / INSTITUTO MAIS ISENÇÃO INDEFERIDA
ANDREA DALLABENETA FONTANEZ	SUPERVISOR DE ENSINO	29912981-0	Conforme item 3.7, do Edital do Concurso Público, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição.
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	344988880	NIS não cadastrado.
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE ENSINO	344988880	NIS inválido.
CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	33053671-0	Conforme item 3.7, do Edital do Concurso Público, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição.
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA BORGES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	32.4673590	NIS não cadastrado.
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA BORGES	DIRETOR DE ESCOLA	32.4673590	NIS não cadastrado.
FULANO DE TAL	DIRETOR DE ESCOLA	123	NIS inválido.
MAIKA CRISTINA RODRIGUES DE PAIVA	SUPERVISOR DE ENSINO	4094086303	NIS excluído.
MARIA APARECIDA TUTTY NUNES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	166812249	NIS não é o da pessoa informada.
REGISNAR DA SILVA BARROS	DIRETOR DE ESCOLA	20442744-7	NIS não cadastrado.
REGISNAR DA SILVA BARROS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	20442744-7	NIS não cadastrado.
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	101803058	Conforme item 3.7, do Edital do Concurso Público, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição.